



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 229/76

DATA: 15 de setembro de 1976.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica.

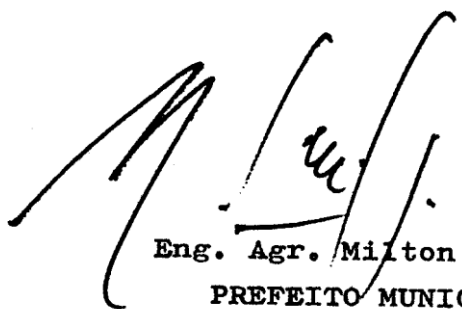
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial, até a importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado ao Esporte Clube Internacional, como auxílio para obras.

Parágrafo único. Como recursos para abertura do crédito de que trata este artigo, serão usados os permitidos pelo item III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de setembro de 1976.



Eng. Agr. Milton Popija
PREFEITO MUNICIPAL